



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 221/98.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “DINÂMICA DE LENÇOL FREÁTICO EM AGRICULTURA DE VAZANTE”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 164/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005097/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “DINÂMICA DE LENÇOL FREÁTICO EM AGRICULTURA DE VAZANTE”, de responsabilidade do Professor ABELARDO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO MONTENEGRO, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, a ser executado com a participação dos seguintes Professores: PIERRE AUDRY, ANTÔNIO CELSO ANTONINO e SUZANA M. G. L. Montenegro, todos da Universidade Federal de Pernambuco e ainda do Professor VICENTE DE PAULA E SILVA, da UFRPE, o qual tem como objetivos gerais: a) Avaliar de forma rigorosa a disponibilidade hídrica das vazantes de açudes; b) Analisar o risco de salinização temporária ou permanente dos açudes, decorrente da vazante, e como objetivos específicos: 1) Monitorar a flutuação do nível freático nas margens úmidas dos açudes; 2) Realizar testes hidráulicos na zona saturada das vazantes; 3) Implementar balanço hídrico nas margens cultivadas; 4) Diagnosticar sazonalidade no conteúdo de sais do sistema, e avaliar riscos de degradação; 5) Construir e calibrar modelo matemático para simular a dinâmica das zonas saturadas; 6) Esboçar propostas de uso e de delimitação das áreas de vazantes, de modo a reduzir os riscos de perda da produção ou de parte desta, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005097/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de agosto de 1998.

PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =